

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A coordenação do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com sede no Campus Santo Antônio da Patrulha, rua Barão do Caí, nº125, Bairro Cidade Alta, CEP 95500-000, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, RS, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso acima mencionado, entre os dias 12 e 28 de junho de 2019.

Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Campus SAP ou ainda pelos telefones (051) 3662-7800 e (051) 3662-7802.

O início do curso será em 02 de agosto de 2019 e sua finalização está prevista para abril de 2021, totalizando a carga horária de 420 horas. As aulas serão ministradas com encontros quinzenais às sextas-feiras das 19:00 às 21:30h e sábados das 8:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h.

O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos destina-se a profissionais graduados na área de ciência e tecnologia de alimentos, como engenharia agroindustrial, engenharia de alimentos, engenharia química, engenharia bioquímica, química de alimentos, medicina veterinária, nutrição, farmácia, química e tecnólogo em desenvolvimento rural ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais promover a capacitação, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais que exerçam atividades inerentes às áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, bem como estimular a produção de novos conhecimentos na área de abrangência do curso: alimentos, qualidade e contaminantes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de junho de 2019, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, na secretaria do Campus SAP da Universidade Federal do Rio Grande - FURG,

situado na rua Barão do Caí, nº 125, Bairro Cidade Alta, CEP 95500-000, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, RS, ou via correios (SEDEX), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado, Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- e) *Curriculum vitae* - CNPQ - Atualizado no *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) com documentação comprobatória (fotocópia dos comprovantes, numerada seqüencialmente na posição superior direita, não sendo necessário autenticá-los) e encadernado em espiral.
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00, no Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação: www.siposg.furg.br. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para inscrição no curso, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.2. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4 Os interessados em solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão preencher a Declaração de Baixa Renda (Anexo II). Essa declaração deve ser assinada e autenticada em cartório. Através dessa declaração os candidatos estarão se autodeclarando pertencentes à faixa de rendimentos de família de baixa renda assim como declarando não possuírem imóveis sob sua titularidade. O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no SIPOSG, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar à Declaração de Baixa Renda. As informações prestadas nessa declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do

Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Os documentos citados deverão ser enviados via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), encaminhados para a Comissão de Seleção, até 21 de junho de 2019, para o pedido ser avaliado pela comissão de seleção até 26 de junho de 2019. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia 26 de junho de 2019 no site www.siposg.furg.br. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até o dia 28/06/2019.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é até vinte (20), preenchidas conforme a ordem classificatória final dos aprovados na seleção: até dezesseis (16) vagas são para ampla concorrência e até quatro (04) vagas são vinculadas à política de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

3.3 Do número total de vagas definidos neste edital, 20% são destinadas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, conforme a Resolução nº 004/2019 do Conselho Universitário e Instrução Normativa nº 03/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Observações:

- 1) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação. Para candidatos que concorrem às vagas destinadas a política de cota racial, será exigido o preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo V).
- 2) O candidato indígena deve apresentar, no ato da inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), conforme modelo (Anexo VI).

- 3) O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola a que pertença, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo (Anexo VII).
- 4) As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial, conforme legislação vigente.
- 5) Caso não hajam candidaturas aprovadas suficientes para preencher todas as vagas destinadas à política de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ao Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo coordenador do curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 4.2. O processo de seleção constará de duas etapas e será desenvolvido de 04 a 12 de julho de 2019.
- 4.3. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do *Curriculum vitae* documentado, que será realizada pela comissão de seleção, entre 04 de julho a oito de julho de 2019. Na análise do *Curriculum vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no Anexo III deste Edital. Esta etapa terá peso 5,0.
- 4.4. A segunda etapa da seleção consistirá na entrevista presencial, que será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2019. A entrevista tem como objetivos conhecer a experiência do candidato na área de Qualidade e Segurança de Alimentos, identificar suas expectativas quanto ao curso e sua carreira acadêmica/profissional e identificar sua disponibilidade para a realização do curso, sendo pontuado segundo critérios constantes no Anexo IV deste Edital. Esta etapa terá peso 5,0. O local e o horário da entrevista de cada candidato será divulgado até o dia 04 de julho de 2019, sendo obrigatório o comparecimento no local, data e horário determinados pela comissão de seleção.
- 4.5. Em caso de empate na nota obtida, a classificação será feita pelo candidato com maior pontuação no *Curriculum vitae*.
- 4.6. Serão considerados aprovados todos os candidatos que, ao final do processo de seleção, alcançarem nota maior ou igual a 6,0.
- 4.7. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos da secretaria do Campus SAP e divulgado por meio eletrônico na página www.furg.br e www.siposg.furg.br, até o dia 19 de julho de 2019.

4.8. Na divulgação do resultado final do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como sua nota obtida.

4.9. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do Campus SAP, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 24 a 25 de julho de 2019, na secretaria do Campus SAP.

5.2. No ato da matrícula será exigido o requerimento em formulário próprio da secretaria do Campus SAP.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. No caso de certificado/atestado de conclusão de curso de graduação o mesmo deverá ser substituído pelo diploma, antes da conclusão do curso de pós-graduação.

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) Procuração registrada em cartório competente ou;

b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital e Indicação da Comissão de Seleção	11 de junho de 2019.
Período de inscrições	12 a 28 de junho de 2019.
Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 de junho de 2019.
Homologação das inscrições e	04 de julho de 2019.

divulgação dos horários das entrevistas	
Análise de <i>Curriculum vitae</i>	04 a 08 de julho de 2019.
Entrevistas	11 e 12 de julho de 2019.
Resultado final	Até 19 de julho de 2019.

6.1 O Edital de seleção, os resultados de pedidos de isenção de taxa de inscrição, a lista de inscrições homologadas e a lista de aprovados no processo seletivo serão disponibilizados na página www.siposg.furg.br.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, email e telefones na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em primeira instância.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2019.

Prof^a. Dr^a. Fernanda Arnhold Pagnussatt
Coordenadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome legível:		
Data de nascimento:		
Nacionalidade:		
Carteira de identidade:		Órgão emissor:
CPF:		
Cidade:		UF:
Título eleitoral:		Zona: Seção:
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
E-mail:		
2. ESCOLARIDADE (Formação em curso superior)		
Instituição:		
Curso:		
Habilitação:		
Data de conclusão:		
DECLARAÇÃO		
<i>Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.</i>		

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro, para fins de atendimento ao item 2.2 do *Edital de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Qualidade e Segurança de Alimentos*, que sou membro de família de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, razão pela qual me autodeclaro pertencente à faixa de rendimentos declarada Baixa Renda.

Igualmente, declaro que não possuo bens imóveis em minha titularidade.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Nome do candidato avaliado:	
Data de avaliação:	
Graus acadêmicos (0 - 3 pontos)	Pontuação:
Graduação a partir do segundo título em área afim (0,4 por curso - máx. 0,4)	
Especialização (0,6 por curso - máx. 0,6)	
Mestrado (0,8 por curso - máx. 0,8)	
Doutorado (1,2 por curso - máx. 1,2)	
Experiência docente (0 - 3 pontos)	Pontuação:
Monitorias (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Na educação básica (0,1 por ano - máx. 0,4)	
Na educação profissional (0,15 por ano - máx. 0,9)	
Na educação superior (0,2 por ano - máx. 1,4)	
Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista (0 - 3 pontos)	Pontuação:
Participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,1 por participação - máx. 0,3)	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares	

(0,2 por participação - máx. 0,6)	
Publicação de nível científico, exceto teses de mestrado e doutorado (0,25 por participação - máx. 0,75)	
Mostras individuais (0,25 por participação - máx. 0,75)	
Atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (0,2 por participação - máx. 0,6)	
Experiência profissional não docente (0 - 1 pontos)	Pontuação:
Experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por ano - máx. 0,4)	
Experiências técnicas na área do processo seletivo (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Estágios não curriculares relacionados com a área do processo seletivo (0,1 por ano - máx. 0,3)	
Total da pontuação	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima	Nota
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	Até 1,0	
Experiência na área do curso	Até 1,0	
Disponibilidade de tempo para frequentar as aulas	Até 1,0	
Aptidão para estudos avançados e desenvolvimento de pesquisa para monografias ou artigos	Até 1,0	
Interesse e motivação dos candidatos em relação ao curso	Até 0,5	
Comunicabilidade e desenvoltura na arguição	Até 0,5	
Nota (até 5,0)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente na

_____ inscrito para a seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Qualidade e Segurança de Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto - Lei no 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário público), identificar-me como:

preto.

pardo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, depois de inscrito para o EDITAL DE SELEÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS 02/2019, poderei ser convocado pela comissão de aferição específica para este fim para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data)

(Assinatura do candidato)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____

_____, fins específicos de atender ao
item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____
da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____.

_____, ____ de _____, de 201__.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS/EQA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE
ALIMENTOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ RG
_____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

–.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

–.

Assinatura _____

–

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

–

Assinatura _____

–

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

–

Telefones para contato: (____)

–

Assinatura _____

–

_____, ____ de _____, de 201____